DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Atos Administrativos 8
Outros atos administrativos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.648, de 29 de maio de 2.024.

Dispõe sobre vinculação de Centros de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Itaberá, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que lhe confere o Art. 79, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da determinação do Processo Judicial Registro nº 2023.0000627137;

CONSIDERANDO a importância da garantia dos direitos dos alunos em ter em cada unidade escolar a presença mesmo que compartilhada do Diretor de Escola em todas as Escolas de Educação Infantil;

CONSIDERANDO a garantia da qualidade de todos os Centros de Educação Infantil Municipal no que tange a presença do Diretor de Escola para a execução dos Programas do Governo Municipal e Federal como APM e PDDE;

CONSIDERANDO a visível economicidade aos cofres públicos e vantajosidade ao Município no que se trata ao compartilhamento do mesmo Diretor de Escola nos Centros de Educação Infantil Municipal com número reduzido de alunos matriculados;

CONSIDERANDO a necessidade de termos em todas as Unidades de Educação Infantil Municipal um Diretor de Escola para responder pela administração escolar;

CONSIDERANDO o memorando 4.668/2024, da Secretária Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Centro de Educação Infantil Municipal Sagrada Família fica vinculado ao Centro de Educação Infantil Municipal Agrovila III.

Art. 2°. O Centro de Educação Infantil Municipal Favo de Mel fica vinculado ao Centro de Educação Infantil Municipal Vila Dom Silvio.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/677E-2A2E-42CF-0AC1 e informe o código 677E-2A2E-42CF-0AC1

Art. 3°. Considerando a vinculação, fica estabelecido que toda documentação administrativa das Secretarias dos Centros de Educação Infantil Municipal vinculados, passarão a ser realizados pelo Diretor de Escola da Unidade vinculadora.

Art. 4º. Será garantido tanto na Unidade Vinculadora como nas Unidades Vinculadas a presença compartilhada do Diretor de Escola e um (1) Coordenador Pedagógico exclusivo para garantir a realização das atividades do Currículo Municipal e BNCC e, consequentemente, garantir o acompanhamento pedagógico de forma eficaz, valorizando, portanto, o trabalho docente e propondo uma educação de qualidade;

Art. 5º. O HTPC dos Centros de Educação Infantil Municipal vinculados, deverão ocorrer em cada unidade escolar, podendo ser em dias diferentes para garantir a participação do Diretor de Escola, o qual não se torna uma obrigatoriedade, porém o gestor terá essa oportunidade de participação.

Art. 6º. Os casos omissos serão definidos, primeiramente, pela SecretariaMunicipal da Educação e, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica doMunicípio.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 5.592, de 19 de janeiro de 2024.

Paço Municipal, em 29 de maio de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/677E-2A2E-42CF-0AC1 e informe o código 677E-2A2E-42CF-0AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 162, de 03 de junho de 2.024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob o nº 3.648/2024, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 31 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal a servidora **Andreia de Freitas Gomes,** do cargo de Fonoaudióloga,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

Paço Municipal, em 03 de junho de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/931F-E00E-0855-E4EC e informe o código 931F-E00E-0855-E4EC

Portaria nº 163, de 03 de junho de 2.024.

Dispõe sobre vacância de cargo em decorrência de falecimento de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 4.679/2024, do Secretário Municipal de Infraestrutura, contendo a Certidão de Óbito do servidor abaixo identificado;

Considerando o disposto no Artigo 63, inciso VI, da Lei n° 1.371/1922 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado vago, no quadro de funcionalismo municipal, 01 (um) cargo de Técnico em Eletrotécnica, em decorrência do falecimento do servidor IAGO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de junho de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/375A-63E4-20F5-3C02 e informe o código 375A-63E4-20F5-3C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 164, de 03 de junho de 2.024.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo especificado:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
004	Marcio Welinton de Almeida	25.178.152-5	Técnico em Eletrotécnica	II	16G

Art. 2º O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de junho de 2.024

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/098C-4C20-BD50-2FD8 e informe o código 098C-4C20-BD50-2FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 15/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2019** para o cargo de Técnico em Eletrotécnica **(nomeado na portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27/07/2019 e 29/08/2019**, e homologado pelos Decretos nº 4.866, de 09 de agosto de 2019 e n° 4.876, de 10 de setembro de 2019, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citados implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Itaberá, 03 de Junho de 2.024

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 - CENTRO - FONE/FAX: (15)3562-1223 - CEP 18440-000 - CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/098C-4C20-BD50-2FD8 e informe o código 098C-4C20-BD50-2FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) beneficiário (a) do Antigo Programa Sub 50 Minha Casa Minha Vida que migrou para o **PROGRAMA CASA PAULISTA** denominado CDHU Itaberá H, favor comparecer no dia **07/06/2024 às 18:00 hs** no Gabinete do Prefeito,situado à rua Cel Amantino 483– Centro – Itaberá São Paulo, para participação de reunião tecnica do referido programa.

Itaberá, data assinatura eletronica

Nº	NOME	CPF
3	ALINE FERREIRA	316.927.718-92
30	MENEDICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	402.978.568-98
36	ROSANGELA MARIA DA COSTA	184.049.208-26
37	SUELI BALBINO DA SILVA	386.232.798-16

Assinado digitalmente

Agneli Steidel de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: AGNELI STEIDEL DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/94A2-F157-FFCF-9437 e informe o código 94A2-F157-FFCF-9437